



**LEI MUNICIPAL Nº. 318/2016**

**Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providencias,**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2016, no valor total de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), sendo R\$ 15.840.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>VALOR – R\$</b> |
|----------------------|--------------------|
|----------------------|--------------------|

**1- RECEITAS CORRENTES**

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Receita Tributária                   | 219.000,00     |
| Receita Patrimonial                  | 52.000,00      |
| Receitas de Serviços                 | 3.000,00       |
| Transferências Correntes             | 14.194.000,00  |
| Outras Receitas Correntes            | 49.000,00      |
| Conta Redutora p/ formação do FUNDEF | (1.847.000,00) |

**2 – RECEITAS DE CAPITAL**

**Operações de Crédito**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Alienação de Bens          | 20.000,00    |
| Transferências de Capital  | 3.300.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 10.000,00    |

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>16.000.000,00</b> |
|--------------|----------------------|

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:



| ESPECIFICAÇÃO | VALOR – R\$ |
|---------------|-------------|
|---------------|-------------|

1 – DESPESAS CORRENTES

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.200.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 150.000,00   |
| Outras Despesas Correntes  | 5.160.000,00 |

2 – DESPESAS DE CAPITAL

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Investimentos         | 3.000.000,00 |
| Amortização da Dívida | 330.000,00   |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| <b>SUB-TOTAL</b> | <b>15.840.000,00</b> |
|------------------|----------------------|

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| 3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 160.000,00 |
|----------------------------|------------|

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>16.000.000,00</b> |
|--------------|----------------------|

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR – R\$ |
|---------------|-------------|
|---------------|-------------|

1 – PODER LEGISLATIVO

|                  |            |
|------------------|------------|
| Câmara Municipal | 660.000,00 |
|------------------|------------|

2 – PODER EXECUTIVO

|   |              |
|---|--------------|
| Gabinete do Prefeito                      | 662.000,00   |
| Secretaria de Administração e Finanças    | 1.749.000,00 |
| Advocacia Geral                           | 181.000,00   |
| Secretaria de Planejamento                | 185.000,00   |
| Secretaria e Ação Social                  | 349.000,00   |
| Fundo Municipal de Ação Social            | 422.000,00   |
| Secretaria de Saúde                       | 2.500.000,00 |
| Fundo Municipal de Saúde                  | 1.147.000,00 |
| Secretaria de Educação                    | 5.270.000,00 |
| Secretaria de Obras e Urbanismo           | 1.949.000,00 |
| Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente | 582.000,00   |
| Secretaria de Cultura                     | 71.000,00    |



ESTADO DA PARAIBA  
MONTE HOREBE  
GABINETE DA PREFEITA

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Secretaria de Esporte   | 113.000,00           |
| Reserva de Contingência | 160.000,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>16.000.000,00</b> |

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a: (SUPRIMIDO)

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

6º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

|                                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| I – Orçamento Fiscal                | 12.256.000,00        |
| II – Orçamento da Seguridade Social | 3.744.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>16.000.000,00</b> |

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, 14 de janeiro de 2016.

Claudia Aparecida Dias  
**Prefeita Municipal**